



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADODE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 56/2024, **AUTORIZO** a Dispensa Eletrônica nº 24/2024, cujo objeto é a *“Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro, tipo risco total, para cobertura das instalações do imóvel utilizado pela Câmara Municipal de Ipatinga, inscrita no CNPJ sob o nº 19.871.680/0001-47, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Praça dos Três Poderes S/Nº, Centro, na cidade de Ipatinga/MG”*, no valor médio previsto de R\$ 4.243,55 (quatro mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.39.53.00.00 – Seguros em Geral Elemento: 19 Sub-elemento: 71. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ipatinga, 09 de maio de 2024.

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga